REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.288/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CACILDA MARTINS CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Cacilda Martins Chaves, localizado na Area de Expansão Urbana de Marabá, Folha 31, Quadra 18, Lote nº B-05, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-312, pelo lado esquerdo com o Lote nº B-06, frente para V-319 e fundos com o Lote nº B-04, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lado direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos:

Art.-2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)